

INTERESSADO: FERNANDO EUGÊNIO CATTÀ-PRETA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATORA : Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 2574/75 ;CSG; Aprov. em 17/09 /75 ; comunicado ao
Pleno em 01/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Fernando Eugênio Catta-Preta, filho de Carlos Eugênio Catta-Preta e de Susy Pereira da Rocha Catta-Preta, Cédula de Identidade RG nº 9.212.945, nascido aos 19 de janeiro de 1956, em Nova Orleans - Louisiana, EUA, residente e domiciliado em São Paulo, na Alameda Franca nº 1277, apto 51, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Vancouver College e Eric Hamber, em Vancouver, Canadá.

Em continuação, concluiu o curso da High School (2º grau), no St. Joseph College, em Iocoama, com 4 séries, no Japão. Em consequência obteve o diploma de graduação da referida escola.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Fernando Eugênio Catta-Preta, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de continuidade, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, ao nível do segundo grau, cabendo ao estabelecimento em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala de Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente